



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 152, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Requerimento Protocolado sob o n.º 445/2023,

### R E S O L V E

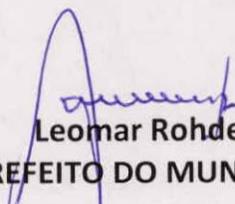
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** a servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9567-2/1	Aline Kammer Maldaner	Saúde	2022/2023	13/03/2023 a 17/03/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 2793  
de 10/03/23 Pl.  
Visto 